



Prefeitura Municipal de Águas Formosas

CEP: 39880-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.009/2000

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, os seguintes créditos suplementares:

02.03 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.82.492.2042 – Obrigações Previdenciárias Sociais dos Servidores da Educação

3.1.1.3.00.00 – Obrigações patronais 12.000,00 12.000,00

02.06 – SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

16.91.021.2073 – Manutenção Atividades dos Serviços dos Servidores da Educação

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens 10.000,00 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 22.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao autorizado no art. 1º fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal anular por Decreto, nas dotações abaixo as seguintes importâncias:

02.03 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.2.1.4.00.00 – Transferências a Fundos 22.000,00 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 22.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1.999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Formosas, aos 12 dias de Janeiro do ano de 2.000.


JOÃO AUGUSTO FERNANDES SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL